Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 9552/2021

PROCESSO TC/MS : TC/8687/2020
PROTOCOLO : 2050007
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR DE DESPESAS : DONATO LOPES DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR : PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO : PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020
OBJETO CONTRATADO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
VALOR REGISTRADO : R$ 583.130,90
RELATOR : CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 023/2020) do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 019/2020 (peça n.º 35) celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE** e as empresas abaixo elencadas:

Nº	Empresa	Valor (R$)
01	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP	62.443,00
02	COMERCIAL GALIPHE EIRELI LTDA ME	144.976,10
03	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO	89.974,00
04	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN-FORMATICA EIRELI	66.825,80
05	LENISE ARRABACA BARBOSA INDUSTRIA E CO-MERCIO	110.640,00
06	MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELLI	57.887,00
07	NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI - ME	5.420,00
08	TERABRAS COMERCIAL EIRELI	25.558,00
09	VIP SERVIÇOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	19.407,00
Total		**583.130,90**

O objeto contratado refere-se ao registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender os centros de educação infantil, as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação emitiu a análise ANA - DFE – 5555/2021 (peça n.º 83), concluindo pela **regularidade** do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 023/2020) e da formalização da Ata de Registro de Preços n.º 019/2020, manifestando-se pela **regularidade** da fase processual em análise.

O Ministério Público de Contas em seu parecer PAR – 2ªPRC – 8979/2021 (peça n.º 84), concluiu pela **regularidade** do Procedimento Licitatório (Pregão Presencial n.º 023/2020), e da formalização da Ata de Registro de Preços n.º 019/2020 em tela.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Compulsando os autos, verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços, supramencionados, foram devidamente instruídos e se encontram em consonância com a legislação disciplinadora das contratações públicas, assim como, as disposições da RTCE/MS n.º 98/2018.

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 023/2020), do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 019/2020, nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o

art. 121, I, "*a*", do Regimento Interno;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno;

III – Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação, nos termos do art. 121, II e III do Regimento Interno.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2021.

Cons. Jerson Domingos
Relator

cmc